



Instituto Educacional Piritubano

Portaria de autorização em DOE de 28/02/2004.

Ensino Médio

RM 758

Nome do(a) Aluno(a)	Gustavo Vicente Soares	RG	39.279.760-4
Nascimento	Município / Estado	Nacionalidade	Data
	São Paulo - SP	Brasileiro	15/04/1999

	MENÇÕES OU NOTAS			CARGA HORÁRIA			TOTAL
CONTEÚDOS CURRICULARES	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	
Base Nacional Comum							
Português	7,0	7,0	8,5	200	200	200	600
Matemática	7,5	8,0	8,0	160	160	200	520
História	7,0	8,5	7,5	80	120	120	320
Geografia	7,0	8,0	9,0	80	120	120	320
Biologia / Laboratório	7,5	7,5	-	120	120	-	240
Biologia	-	-	8,5	-	-	120	120
Educação Física	10,0	10,0	10,0	40	40	40	120
Física	8,0	7,0	8,5	120	160	160	440
Química / Laboratório	7,5	9,0	-	160	120	-	280
Química	-	-	9,0	-	-	160	160
Total da Base Nacional Comum				960	1040	1120	3120
Parte Diversificada							
Laboratório	-	-	-	-	-	-	
Informática Educacional	-	-	-	-	-	-	
Ecologia	-	-	-	-	-	-	
Inglês	8,0	8,0	7,5	80	80	40	200
Sociologia	8,5	9,5	10,0	40	40	40	120
Filosofia	10,0	10,0	10,0	40	40	40	120
Xadrez	-	-	-	-	-	-	
Total da Parte Diversificada				160	160	120	440
Carga Horária Total				1120	1200	1240	3560

ENSINO FUNDAMENTAL

ANO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO / ESTADO
2013	Instituto Educacional Piritubano	São Paulo - SP

ENSINO MÉDIO

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO / ESTADO
1ª	2014	Instituto Educacional Piritubano	São Paulo - SP
2ª	2015	Instituto Educacional Piritubano	São Paulo - SP
3ª	2016	Instituto Educacional Piritubano	São Paulo - SP

Transferência durante o Período Letivo

Rendimento escolar do(a) aluno(a) no período entre e na - série do Ensino Médio, turma -.

CONTEÚDOS CURRICULARES	NOTAS				Faltas	Aulas Dadas
	1ºBim	2ºBim	3ºBim	4ºBim		

Observações:

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURA

CERTIFICADO

O Diretor do **Instituto Educacional Piritubano**, de acordo com o artigo 24, inciso VII da Lei N° 9.394/96, certifica que **Gustavo Vicente Soares** RG **39.279.760-4** concluiu **3ª série do curso Ensino Médio** no ano letivo de, **2016** estando apto(a) ao prosseguimento de estudos.

17/01/2017

Data

Secretária

Mara E. José
RG: 11.384.056-1

Diretora

Sandra Ap. Z. Silva
RG: 18938281
Diretora

RESOLUÇÃO SE N° 25/81 - ARTIGO 3°, 4°

PARA USO DA ESCOLA
RECEPTORA NO CASO DE
MATRÍCULA NO ENSINO
MÉDIO OU SUPERIOR.

Conclusão de Curso

Publicado no D.O.E

Suplemento.....

...../...../..... fls.....

OBSERVAÇÕES

EM BRANCO